



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

**LEI Nº 5.921 DE 15 DE SETEMBRO DE 2011.**

*"Dispõe sobre alteração das Leis Municipais nº 5.655, de 28 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimento, Lei nº 5.784, de 13 de agosto de 2010, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2011, Lei nº 5.820 de 09 de dezembro de 2010, que Aprova o Orçamento do Município para o exercício de 2011 e Lei nº 5.908, de 30 de junho de 2011, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2012, e dá outras providências."*

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - O Anexo II - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos), e o Anexo III - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 5.655, de 28 de outubro de 2009, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Investimentos no Município de Indaiatuba para o período de 2010 a 2013, no Programa 0047 - Atenção à Média e Alta Complexidade, fica acrescida a Ação 1058 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

**Art. 2º** - O anexo V - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos para o Exercício), e Anexo VI - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 5.784, de 13 de agosto de 2010, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2011, e dá outras providências, no Programa 0047 - Atenção à Média e Alta Complexidade, fica acrescida a Ação 1058 - Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

**Art. 3º** - O anexo V - (Descrição dos Programas Governamentais, Metas e Custos para o Exercício), e Anexo VI - (Unidades Executoras e Ações Voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental), que integram a Lei nº 5.908, de 30 de junho de 2011, que



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária de 2012, e dá outras providências, no Programa 0047 – Atenção à Média e Alta Complexidade, fica acrescida a Ação 1058 – Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde, conforme anexos, que ficam fazendo parte integrante e inseparável desta Lei.

**Art. 4º** - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 5.820 de 09 de dezembro de 2010, crédito adicional especial, no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

<b>Dotação</b>	<b>Discriminação</b>
<b>01</b>	<b>Prefeitura Municipal de Indaiatuba</b>
<b>01.17</b>	<b>Secretaria Municipal de Saúde</b>
<b>01.17.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde - FUNSAU</b>
<b>01.17.01.10</b>	<b>Saúde</b>
<b>01.17.01.10.302</b>	<b>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>
<b>01.17.01.10.302.0047</b>	<b>Atenção à Média e Alta Complexidade</b>
<b>01.17.01.10.302.0047.1058</b>	<b>Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde</b>
<b>01.17.01.10.302.0047.1058.3.3.90.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>
	<b>R\$ 195.000,00</b>
<b>01.17.01.10.302.0047.1058.4.4.90.00</b>	<b>Aplicações Diretas</b>
	<b>R\$ 5.000,00</b>

**Art. 5º** - O valor dos créditos a que se refere o art. 4º desta Lei será coberto com recursos provenientes no valor de R\$100.000,00 do excesso de arrecadação por fonte de recurso previsto na Portaria GM/MS n.º2.841 e Deliberação CIB 11, de 18/03/2011, e no valor de R\$100.000,00 superávit financeiro do tesouro municipal de 2010.

**Art. 6º** - As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta recursos contemplados nas dotações orçamentárias próprias ou através de abertura de créditos adicionais, inclusive especiais, que o Executivo Municipal fica autorizado a abrir, devendo, neste caso, serem consignados nos orçamentos futuros, os recursos em dotações próprias para a mesma finalidade.

2



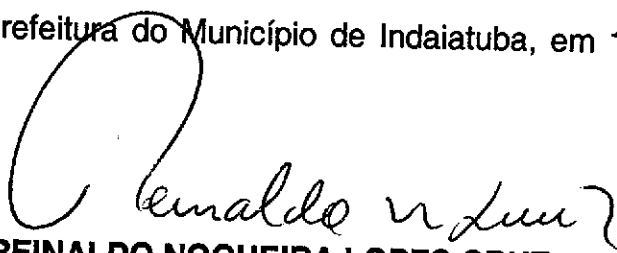
# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

**Art. 7º -** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

de 2011.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 15 de setembro

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

## ANEXOS

### ANEXO II - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - PPA DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/ METAS/ CUSTOS

INICIAL	ALTERAÇÃO	X	INCLUSÃO	EXCLUSÃO
---------	-----------	---	----------	----------

MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

PROGRAMA: ATENÇÃO À MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

CÓDIGO DO PROGRAMA nº 0047

UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA: SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL nº 01.17.00

#### OBJETIVO:

GARANTIR A INTEGRALIDADE DO CUIDADO EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, SOB RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO; E REFERENCIAR A CENTROS DE MAIOR COMPLEXIDADE EM ACORDO COM AS PACTUAÇÕES REALIZADAS REGIONALMENTE.

#### JUSTIFICATIVA:

CUMPRIR AS RESPONSABILIDADES ASSUMIDAS QUANDO DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO

#### METAS

Metas/Indicadores no Exercício			
Indicadores	Unidade de medida	Índice Recente	Índice Futuro
Taxa de Cobertura de CAPS (Centro de Atenção Psicosocial)	%	1,09	1,09
Número de notificações de agravos à Saúde do Trabalhador	qtde	78	92
Número de Cirurgias Eletivas realizadas no Hospital Municipal	qtde	200	275
Número de atendimentos no Pronto Socorro do Hospital Conveniado SUS	qtde	111.048	94.300
Percentual de pontuação dos serviços contratualizados no PNASS (Programa nacional de Avaliação de Serviços de Saúde)	%	68,00	70,00



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

## **PREVISÃO DA EVOLUÇÃO DOS INDICADORES POR EXERCÍCIO**

<b>Indicadores</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2013</b>
Taxa de Cobertura de CAPS (Centro de Atenção Psicosocial)	1,09	1,09	1,09	1,09
Número de notificações de agravos à Saúde do Trabalhador	80	83	87	92
Número de Cirurgias Eletivas realizadas no Hospital Municipal	210	220	250	275
Número de atendimentos no Pronto Socorro do Hospital Conveniado SUS	110.000	104.500	99.200	94.300
Percentual de pontuação dos serviços contratualizados no PNASS (Programa Nacional de Avaliação de Serviços de Saúde)	68,00	68,50	69,00	70,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA**      **R\$ 169.884.000,00**

### **JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:**

**INCLUSÃO DA AÇÃO 1058 – “ CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE”**



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

PPA

ANEXO III

AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA  
GOVERNAMENTAL E RESPECTIVAS UNIDADES EXECUTORAS

Inicial		Alteração		Inclusão	X	Exclusão	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNSAU

Código da Unidade nº 01.17.01

Função: SAÚDE

Código da Função nº 10

Subfunção: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Código da Subfunção nº 302

Programa: ATENÇÃO À MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Código do Programa nº 0047

Projeto/Atividade  
CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE

Código do Projeto nº 1058

Meta Física	
Quantidade Total	Unidade de medida
1.120	M2

Meta por Exercício				
2010	2011	2012	2013	Meta PPA
-	800	120	200	1.120

<b>CUSTO FINANCEIRO TOTAL</b>	<b>R\$ 840.000,00</b>
-------------------------------	-----------------------

Custo Financeiro por Exercício			
2010	2011	2012	2013
-	200.000,00	240.000,00	400.000,00

Justificativa das Modificações: Os recursos financeiros para esta ação virão:  
- em 2011: de excesso de arrecadação previsto por fonte de recurso federal (R\$ 100.000,00) – Portaria GM/MS 2841 de 20/10/2010 e Deliberação CIB 11, de 18/03/2011; e R\$ 100.000,00 de superávit financeiro do Tesouro Municipal, exercício de 2010.

- em 2012 e 2013: quando da elaboração do orçamento, os recursos serão alocados.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

## ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/ METAS/ CUSTOS

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão	
---------	--	-----------	---	----------	--	----------	--

**MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**EXERCÍCIO** 2011

**PROGRAMA:** ATENÇÃO À MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

**CÓDIGO DO PROGRAMA** nº 0047

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL** nº 01.17.00

**OBJETIVO:**

GARANTIR A INTEGRALIDADE DO CUIDADO EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, SOB RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO; E REFERENCIAR A CENTROS DE MAIOR COMPLEXIDADE EM ACORDO COM AS PACTUAÇÕES REALIZADAS REGIONALMENTE

**JUSTIFICATIVA:**

CUMPRIR AS RESPONSABILIDADES ASSUMIDAS QUANDO DA ASSINATURA DO TREMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO

<b>Metas/Indicadores no Exercício</b>			
<b>Indicadores</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
Taxa de Cobertura de CAPS (Centro de Atenção Psicosocial)	%	1,09	1,09
Número de notificações de agravos à Saúde do Trabalhador	qtde	78	83
Número de Cirurgias Eletivas realizadas no Hospital Municipal	qtde	200	220
Número de atendimentos no Pronto Socorro do Hospital Conveniado SUS	qtde	111.048	104.500
Percentual de pontuação dos serviços contratualizados no PNASS (Programa nacional de Avaliação de Serviços de Saúde)	%	68,00	68,50

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA** R\$ 44.594.000,00

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:**

INCLUSÃO DA AÇÃO Nº 1058 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE"



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

**LDO**

**ANEXO VI**  
**Planejamento Orçamentário**

**Ações voltadas ao desenvolvimento do Programa Governamental e respectivas Unidades Executoras**

<b>Inicial</b>		<b>Alteração</b>		<b>Inclusão</b>	<b>X</b>	<b>Exclusão</b>	
----------------	--	------------------	--	-----------------	----------	-----------------	--

**Município de Indaiatuba**

**Exercício**            2011

**Unidade Executora:** FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNSAU

**Código da Unidade**            nº 01.17.01

**Função:** SAÚDE

**Código da Função**            nº 10

**Subfunção:** ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

**Código da Subfunção**            nº 302

**Programa:** ATENÇÃO À MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

**Código do Programa**            nº 0047

### ***Tipos de Ações Governamentais***

**Projeto:**

**CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE**

**Código do Projeto**            nº 1058

<b>Meta Física para o Exercício</b>	<b>Unidade de medida</b>
800	M2

<b>Custo Financeiro para o Exercício</b>	<b>R\$ 200.000,00</b>
--	-----------------------

### **Justificativa das Modificações**

Os recursos financeiros para esta ação virão do excesso de arrecadação por fonte recurso previsto na Portaria GM/MS nº 2.841 de 20/10/2010 e Deliberação CIB 11, de 18/03/2011, no valor de R\$ 100.000,00; e de superávit financeiro do tesouro municipal de 2010, no valor de R\$ 100.000,00.

11





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

## **ANEXO V - PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - LDO**

### **DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS/ METAS/ CUSTOS**

Inicial		Alteração	X	Inclusão		Exclusão
---------	--	-----------	---	----------	--	----------

**MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**EXERCÍCIO** 2012

**PROGRAMA:** ATENÇÃO À MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

**CÓDIGO DO PROGRAMA** nº 0047

**UNIDADE RESPONSÁVEL PELO PROGRAMA:** SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

**CÓDIGO DA UNIDADE RESPONSÁVEL** nº 01.17.00

**OBJETIVO:**

GARANTIR A INTEGRALIDADE DO CUIDADO EM SAÚDE DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE, SOB RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO; E REFERENCIAR A CENTROS DE MAIOR COMPLEXIDADE EM ACORDO COM AS PACTUAÇÕES REALIZADAS REGIONALMENTE

**JUSTIFICATIVA:**

CUMPRIR AS RESPONSABILIDADES ASSUMIDAS QUANDO DA ASSINATURA DO TREMO DE COMPROMISSO DE GESTÃO

<b>Metas/Indicadores no Exercício</b>			
<b>Indicadores</b>	<b>Unidade de medida</b>	<b>Índice Recente</b>	<b>Índice Futuro</b>
Taxa de Cobertura de CAPS (Centro de Atenção Psicosocial)	%	1,09	1,09
Número de notificações de agravos à Saúde do Trabalhador	qtde		78
Número de Cirurgias Eletivas realizadas no Hospital Municipal	qtde	200	250
Número de atendimentos no Pronto Socorro do Hospital Conveniado SUS	qtde		111.048
Percentual de pontuação dos serviços contratualizados no PNAS (Programa nacional de Avaliação de Serviços de Saúde)	%	68,00	69,00

**CUSTO TOTAL ESTIMADO PARA O PROGRAMA** R\$ 48.097.000,00

**JUSTIFICATIVA DAS MODIFICAÇÕES:**

INCLUSÃO DA AÇÃO Nº 1058 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE"



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

LDO

ANEXO VI

Planejamento Orçamentário

Ações voltadas ao desenvolvimento do Programa Governamental e respectivas Unidades Executoras

Inicial		Alteração		Inclusão	X	Exclusão	
---------	--	-----------	--	----------	---	----------	--

Município de Indaiatuba

Exercício 2012

Unidade Executora: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FUNSAU

Código da Unidade nº 01.17.01

Função: SAÚDE

Código da Função nº 10

Subfunção: ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Código da Subfunção nº 302

Programa: ATENÇÃO À MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE

Código do Programa nº 0047

### *Tipos de Ações Governamentais*

Projeto:

CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE

Código do Projeto nº 1058

Meta Física para o Exercício	Unidade de medida
120	M2

Custo Financeiro para o Exercício	R\$ 240.000,00
-----------------------------------	----------------

### **Justificativa das Modificações**

Os recursos financeiros para esta ação serão alocados quando da elaboração do orçamento.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO  
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 11.172 DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional especial.”*

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei nº 5.921, de 15 de setembro de 2011, e o que mais consta no Processo Administrativo nº 18.294/2011;

## DECRETA:

**Art. 1º**- Fica aberto no orçamento vigente crédito adicional especial até o limite de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) com as seguintes classificações orçamentárias:

Dotação	Discriminação
01	Prefeitura Municipal de Indaiatuba
01.17	Secretaria Municipal de Saúde
01.17.01	Fundo Municipal de Saúde - FUNSAU
01.17.01.10	Saúde
01.17.01.10.302	Assistência Hospitalar e Ambulatorial
01.17.01.10.302.0047	Atenção à Média e Alta Complexidade
01.17.01.10.302.0047.1058	Construção, Ampliação e Reforma de Unidades de Saúde
01.17.01.10.302.0047.1058.3.3.90.00	Aplicações Diretas
	R\$ 195.000,00
01.17.01.10.302.0047.1058.4.4.90.00	Aplicações Diretas
	R\$ 5.000,00

**Art. 2º** - O valor dos créditos a que se refere o artigo anterior, será coberto com recursos provenientes no valor de R\$100.000,00 do excesso de arrecadação por fonte de recurso previsto na Portaria GM/MS n.º2.841 e Deliberação CIB 11, de 18/03/2011, e no valor de R\$100.000,00 superávit financeiro do tesouro municipal de 2010.

u?



# **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA**

**SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO**  
**ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA**

**Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.**

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 15 de setembro de 2011.

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**

**PREFEITO**